



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

**Processo: 1211078/2024**

**Tipo de Processo: Patrocínio**

**Assunto: Seleção pública de projetos para patrocínio Crea-PB nº 01/2025**

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 01/2025**

**EDITAL DE PATROCÍNIO PARA PROJETOS DAS ENTIDADES DE CLASSE DA ENGENHARIA Nº 01/2025**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O Crea-PB tem como missão institucional atuar de forma eficiente e eficaz como a instância regional da verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais de engenheiros, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas e tecnólogos, sempre orientado para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.
- 1.2. A comunicação do Crea-PB, no âmbito externo, visa atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, visando divulgar suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- 1.3. Como ação de comunicação, o patrocínio do Crea-PB busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do Conselho, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Este processo público visa à seleção de projetos de patrocínio que, alinhados à missão, aos valores e/ou à estratégia do Crea-PB, abarcam ações de interesse das áreas da engenharia, da agronomia e das geociências desenvolvidas por meio dos seguintes objetos:
  - I. **Evento:** congresso, conferência, encontro, fórum, seminário ou workshop realizado no estado da Paraíba que estimule a inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional.
  - II. **Publicação:** livro, revista ou manual, em suporte tradicional (papel) e/ou digital, sobre temas relacionados à inovação, à atualização e à geração de conhecimento técnico científico e à divulgação de ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico ou ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional, de cunho histórico, acadêmico, científico ou tecnológico.
- 2.1.1. Os projetos de patrocínio devem, de acordo com suas características, observar os seguintes aspectos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- I. Promoção da igualdade étnica, de gênero e de oportunidades e combate a quaisquer formas de discriminação ou violência; e
  - II. Promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.
- 2.1.2. É vedado o patrocínio de projeto de cunho religioso ou político-partidário ou de caráter meramente comemorativo.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever projetos neste processo de seleção pública somente pessoas jurídicas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no território nacional, classificadas como pessoas jurídicas de direito público interno ou pessoas jurídicas com fins **não econômicos**.
- 3.2. São consideradas pessoas jurídicas de direito público interno: a União; os Estados e o Distrito Federal; os Municípios; os Creas; as Autarquias, inclusive as Associações Públicas; as Empresas Públicas; e as demais entidades de caráter público criadas por lei.
  - 3.2.1 São consideradas pessoas jurídicas com fins não econômicos: as associações; as fundações; ou sindicatos; os clubes; e as instituições de educação superior que se organizem para fins não econômicos.
  - 3.2.2 Estarão aptas a inscrever projetos neste processo de seleção pública somente pessoas jurídicas que estejam em situação de adimplência junto ao Sistema Confea/Crea, mediante verificação a ser feita por meio dos relatórios de adimplência financeira emitidos pela Controladoria e pela Gerência Financeira.
- 3.3. Somente a pessoa jurídica responsável pela organização e realização do projeto poderá figurar como proponente, devendo apresentar, por intermédio de seu representante legal, o plano de trabalho, os dados bancários, a documentação requerida e os comprovantes da execução do patrocínio, todos em nome da mesma pessoa jurídica referenciada.

### 4. DOS RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS

- 4.1. Este Edital contará com recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil), prevista na dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.08.01.003 – Convênio, Acordo e Ajuda a Entidades.
- 4.2. O proponente deverá indicar a cota de patrocínio pleiteada conforme o objeto do projeto.
  - 4.2.1. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas pelo proponente ao Crea-PB.
  - 4.2.2. O proponente deverá detalhar todos os custos pertinentes ao projeto que justifiquem a cota pleiteada.
- 4.3. O projeto poderá ser patrocinado, considerando sua aderência aos critérios que avaliam a visibilidade da marca Crea-PB, no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos presenciais nacionais bianual, até R\$ 10.000,00 para eventos híbridos e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para publicações, conforme definições constantes nos incisos I e II do item 2.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

Objeto	Valor Máximo
Eventos Presenciais	Até R\$ 20.000,00
Eventos Híbridos	Até R\$ 10.000,00
Publicação	Até R\$ 10.000,00

4.4. O projeto apresentado poderá ser objeto de outros patrocínios, além do concedido pelo Crea-PB.

4.5. Não serão admitidos projetos de patrocínio em que o Crea-PB seja caracterizado como **organizador ou realizador do evento**, devendo figurar exclusivamente na condição de patrocinador, **sendo vedado o financiamento integral do projeto apresentado**.

## 5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. Serão estabelecidas contrapartidas de imagem, comercial e de sustentabilidade, de acordo com o foco do projeto e que possibilitem ampla divulgação da marca Crea-PB.

5.2. As contrapartidas devem referenciar o Crea-PB como patrocinador.

5.2.1. A proponente deverá ofertar ao Crea-PB a participação de representante na mesa de abertura.

5.2.1.1 No caso de eventos, a proponente, obrigatoriamente, deverá distribuir e exibir materiais relacionados à área finalística do Crea-PB. Esse conteúdo institucional será fornecido pela contratante.

5.3. Considera-se contrapartida a obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto, tais como:

- I. Exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto.
- II. Citação do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação ou durante a realização do projeto.
- III. Iniciativas comerciais oriundas dessa parceria; e
- IV. Adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.

5.3.1. Constitui Contrapartida de Imagem a inserção da logomarca do Crea-PB nos seguintes elementos:

- I. Peças gráficas impressas de divulgação - exemplos: adesivos, boletins, cartazes, cartões postais, catálogos, certificados, convites, crachás, encartes, filipetas, flyers, folders, informativos, lâminas, livretos, panfletos, presskit, programas, revistas ou jornais de circulação interna, publicações, entre outras.
- II. Peças audiovisuais de divulgação - exemplos: vídeo do evento, vinheta de abertura, apresentações de slides, making of, documentário, locução, entre outras.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- III. Peças eletrônicas de divulgação - exemplos: convites eletrônicos, newsletters, e e-mail marketing, hot site do Crea-PB na Internet, site do Crea-PB na Internet, blog, aplicativos, entre outras.
- IV. Peças publicitárias de mídia impressa - exemplos: anúncios veiculados em jornais, revistas e outros veículos, entre outras.
- V. Peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia - exemplos: outdoors, busdoors, mobiliário urbano, painéis de rua, entre outras.
- VI. Peças publicitárias de mídia televisiva - exemplos: anúncios em TV aberta e fechada, entre outras.
- VII. Peças publicitárias de mídia online/eletrônica - exemplos: banners, super banners, half banners, entre outras.
- VIII. Peças de sinalização - exemplos: banners, backdrops, capas de cadeiras, displays, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens, saias de mesa, blimps, entre outras.
- IX. Peças promocionais - exemplos: agendas, pastas, blocos de notas, cadernos, canetas, livro, publicação, entre outras.
- X. Divulgação em Redes Sociais.

5.3.2. Constitui Contrapartida de Imagem a citação ou menção ao Crea-PB nos seguintes meios:

- I. Realização do evento/exposição - exemplos: citação por mestre de cerimônias na abertura ou encerramento, menção em sistema de som do local, citação em entrevistas, entre outras.
- II. Mídias radiofônicas - exemplos: spot de rádio, merchandising, carro de som.
- III. Releases e materiais distribuídos à imprensa.
- IV. Exibição de vídeo do Crea-PB durante o evento/exposição.
- V. Cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio do CREA-PB exemplos: em publicações, catálogos ou outras peças gráficas de divulgação; e
- VI. Cessão de direitos para a utilização de imagens do projeto.

5.3.3. Constitui Contrapartida Negocial:

- I. Distribuição/instalação de materiais de divulgação do Crea-PB - exemplos: inserção de folhetos nas pastas dos participantes, distribuição de folhetos, instalação de totens ou banners.
- II. Cessão ao Crea-PB de estande com infraestrutura adequada.
- III. Participação de representantes do Crea-PB no dispositivo de abertura ou de encerramento do evento.
- IV. Participação de representantes do Crea-PB na programação do evento - exemplos: palestras, mesa de abertura, painéis e outros.
- V. Cessão de mailing do evento/projeto.
- VI. Cessão de convites e inscrições; e
- VII. Cessão de espaço para exposição do Crea-PB em estande institucional.
- VIII. Cessão de estande, participação na programação e/ou atuação do Crea-PB como patrocinador durante a realização do projeto (no mínimo 9m<sup>2</sup>, paredes e ou conceito



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**

aberto adesivados com painéis, iluminação com spots, dois pontos de energia, móveis: uma mesa, duas cadeiras e um balcão e uma testeira e ou identificação visual na frente do estande com a logomarca do Crea-PB), entre outras;

**5.3.4. Constitui Contrapartida Sustentabilidade:**

I. Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem - exemplos: livros, lonas, material gráfico, papéis e outros.

5.4. As especificações da identidade visual do Crea-PB a ser aplicada nas peças de divulgação do projeto está disponibilizada no sítio do Crea-PB.

## **6. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS**

6.1. Este processo de seleção pública contempla projetos cuja execução do objeto ocorra até a data limite de 31 de dezembro de 2025.

6.2. Este processo público para seleção de projetos de patrocínio observará as seguintes etapas e cronograma:

### **ETAPA/PERÍODO**

ITEM	ETAPA	PERÍODO
1	INSCRIÇÃO	18 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025
2	HABILITAÇÃO	10 a 14 de março de 2025
3	CLASSIFICAÇÃO	19 a 21 de março de 2025
4	SELEÇÃO/ APRESENTAÇÃO NO CONSELHO DIRETOR	24 de março de 2025 a 04 de abril de 2025
5	HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO DO CREA-PB	07 a 17 de março de 2025
6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23 de março de 2025

6.3. A divulgação dos projetos que serão patrocinados encerra o processo público de seleção e inicia a etapa de contratação.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. A Etapa de Inscrição compreende a protocolização eletrônica no Crea-PB do Plano de Trabalho de Patrocínio, elaborado conforme modelo constante do Anexo I e II, instruído com os documentos obrigatórios fixados neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- 7.2. O ato de inscrição é gratuito e realizado mediante apresentação da documentação correspondente, destinado à Comissão de Patrocínio, através do e-mail [patrocínio@creapb.org.br](mailto:patrocínio@creapb.org.br), até a data limite da Etapa de Inscrição.
- 7.3. O documento protocolado deverá estar impreterivelmente até a **data limite da Etapa de Inscrição**, protocolado no Crea-PB, e destinados ao Comitê de Patrocínio.
- 7.4. Neste processo público de seleção cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos de patrocínio.
- 7.5. O Plano de Trabalho de Patrocínio e demais documentos deverão ser apresentados ao Crea- PB através de correspondência eletrônica, devendo conter a seguinte identificação:

**EDITAL DE PATROCÍNIO PARA PROJETOS DAS ENTIDADES VINCULADAS  
AO CREA- PB Nº 01/2025**

Remetente:  
(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

Destinatário: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea- PB)

A/C Comissão de Patrocínio

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá, João Pessoa/PB

- 7.6. A inscrição do projeto será comprovada por meio de mensagem eletrônica enviada ao proponente.
- 7.7. O Crea-PB não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.
- 7.8. O proponente é responsável pelas informações fornecidas no Plano de Trabalho de Patrocínio preenchido.
- 7.9. Ao Plano de Trabalho de Patrocínio, inscrito dentro do período de inscrição, pode ser anexado outros documentos ou informações consideradas relevantes para a análise do projeto.
- 7.10. É vedada, após o ato de inscrição, qualquer alteração no projeto.

**8.DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

8.1. Para habilitação do projeto, devem ser apresentados ao Crea-PB os seguintes documentos:

- I. Plano de Trabalho de Patrocínio, assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) do proponente;
- II. Prova de regularidade jurídica:
  - a) Cópia do Estatuto Social, ou Contrato Social e alterações, ou alterações consolidadas, ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- b) Cópia da ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
  - c) Prova de regularidade de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - d) Cópia da carteira de identidade do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;
  - e) Prova de inscrição do(s) representante(s) legal(ais) do proponente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, observados os respectivos prazos de validade:
- a) Certidão unificada do Tribunal de Contas da União - TCU, se houver;
  - b) Certidão emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), caso seja cadastrado no SICAF;
  - c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF), caso não seja cadastrado no SICAF;
  - d) Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), caso não seja cadastrado no SICAF;
  - e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, caso não seja cadastrado no SICAF;
  - f) Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;
- IV. Declarações assinadas pelo(s) representante(s) legal(ais) do proponente:
- V. Declaração original de que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal;
- VI. Declaração original de que não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;
- VII. Declaração original de que o proponente não é contribuinte do Estado ou do Município ou cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente;
- VIII. Declaração original de que o proponente e/ou seu(s) representante(s) legal(ais) não possui(em), em seu quadro diretivo, empregados do Crea-PB ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;
- IX. Declaração original de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- 8.2. O proponente deverá manter a regularidade da documentação obrigatória durante todas as etapas do processo seletivo, assim como se responsabilizar pelo envio ao CREA-PB de nova documentação em caso de vencimento da validade ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 8.3. O Crea-PB poderá solicitar outros documentos que sejam necessários à análise do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A Etapa de Habilitação, de caráter eliminatório, consiste na verificação do atendimento às condições e aos prazos de apresentação, da situação de regularidade, da validade e da adequação aos modelos instituídos, quando for o caso, dos documentos, certidões e declarações entregues pelo proponente.

9.1.1. Este processo de seleção pública não prevê o procedimento administrativo de diligência para complementação ou substituição de documentos obrigatórios apresentados no ato de inscrição.

9.2. Será inabilitado o projeto que contemplar uma das seguintes irregularidades:

- I. Tenha sido inscrito após a data limite fixada por este Edital;
- II. Não tenha como proponente pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- III. tenha objeto diferente do previsto neste Edital;
- IV. Não aborde temas de interesse da engenharia, da agronomia e das geociências;
- V. Não aborde temas que estejam alinhados à missão, aos valores e/ou à estratégia do Crea-PB;
- VI. Não apresente Plano de Trabalho de Patrocínio, conforme modelo;
- VII. Não apresente, no todo ou em parte, a documentação obrigatória;
- VIII. Informe dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos;
- IX. Esteja em desacordo com o presente Edital, com a política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Crea-PB ou qualquer outra legislação aplicável.

9.3. Será inabilitado o projeto que apresentar proponente em uma das seguintes condições:

- I. Esteja inadimplente junto ao Crea-PB ou à Administração Pública. O fato de haver prestado contas de recursos disponibilizados anteriormente é primordial;
- II. Apresente impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- III. Não desfrute de idoneidade fiscal e creditícia;
- IV. Mantenha contrato de prestação de serviços de publicidade ou de promoção com o patrocinador;
- V. Seja associação de empregados ativos ou inativos do Crea-PB;
- VI. Possua, em seu quadro diretivo, empregado do Crea-PB ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

9.4. Será inabilitado o projeto que apresentar uma das seguintes características:

- I. Possua cunho político-partidário;
- II. Possua cunho religioso;
- III. Possua natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- IV. Envolver jogos de azar e/ou especulativos;
- V. Seja ilegal ou coloque em risco a imagem do Crea-PB;
- VI. Use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que estejam associados a qualquer modalidade de veiculação eleitoral.

9.5. A Proposta e Plano de trabalho deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

9.5.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

9.5.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

9.5.3 Previsão de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

9.5.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

9.5.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

9.5.6 Cronograma de execução: ordenação das metas, especificadas e quantificadas, em cada etapa, com previsão de data de início e fim;

9.5.7 Cronograma físico-financeiro: planilha de distribuição dos recursos financeiros de acordo com as etapas dos projetos, serviços ou atividades objeto do termo de colaboração;

9.5.8 Ações que demandarão pagamento em espécie, devidamente justificada pela entidade de classe, e, limitando-se ao valor estipulado no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por beneficiário, levando em conta toda a duração da parceria;

9.5.9 A previsão de despesas referente aos serviços e aquisições previstas no plano de trabalho poderão adotar os valores de referência definidos neste edital.

9.5.10 Na hipótese de custos e despesas não relacionadas ou cujos valores forem superiores aos referenciados neste instrumento, a entidade proponente deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores que embasem a compatibilidade de preços das despesas previstas no plano de trabalho apresentado, baseados em custos praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, sendo admitidas de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico, conforme previsto no § 1º do artigo 25 do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016.

## 10.DA SELEÇÃO

- 10.1. A Etapa de Seleção compreende a aprovação pela comissão de patrocínio dos projetos classificados e dos recursos que o Crea-PB concederá a título de cota de patrocínio
  - 10.1.1. A seleção pela comissão de patrocínio observará a disponibilidade dos recursos orçamentários para realização dos projetos de patrocínio em cada exercício.
- 10.2. A relação dos projetos selecionados pela comissão de patrocínio será submetida à apreciação da Diretoria do Crea-PB.
- 10.3. A relação dos projetos selecionados pelo Conselho Diretor será submetida à apreciação do Plenário do Crea-PB.

## 11.DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A Etapa de Homologação compreende a aprovação pela Diretoria dos projetos selecionados e dos valores que o Crea-PB concederá a título de cota de patrocínio.
- 11.2. Após decisão da Diretoria, a relação dos projetos homologados será publicada no sítio do CREA-PB.
- 11.3. O proponente será informado por e-mail acerca da homologação dos projetos e do valor da cota de patrocínio aprovada.
- 11.4. Caso o proponente não concorde com a cota de patrocínio aprovada, deverá declinar do patrocínio mediante apresentação de ofício ao Crea-PB.
- 11.5. O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outros projetos.
- 11.6. Os projetos homologados estarão aptos para contratação.

## 12.DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Concluído o processo público de seleção, será formalizado o patrocínio mediante contrato, elaborado conforme minuta constante do Anexo III.
- 12.2. A entidade a ser patrocinada deverá manter conta corrente ativa, informada no ato de inscrição do projeto, na qual será efetuado o crédito referente à cota de patrocínio aprovada, sendo exigida conta exclusiva para essa finalidade.
  - 12.2.1. Os dados bancários e CNPJ correspondentes devem ser da mesma titularidade da entidade a ser patrocinada.
- 12.3. No ato da contratação será conferida a validade e realizada a atualização das provas de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**

- 12.4. O Crea-PB poderá consultar a regularidade do proponente em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários à formalização do contrato de patrocínio.
- 12.5. O projeto homologado cujo proponente não apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista na data da formalização da concessão do patrocínio restará pendente de contratação até sua escorreita regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

### **13.DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 13.1. O patrocinado é responsável pelas ações necessárias à execução do plano de trabalho, não cabendo ao Crea-PB, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, entre outras.
- 13.2. O contrato será fiscalizado pelo Crea-PB com o objetivo de verificar a execução das contrapartidas contratadas em conformidade com o plano de trabalho, a aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto e o atendimento integral pelo proponente das exigências contratuais.
- 13.3. No caso de publicação, o patrocinado deve enviar para o fiscal do contrato sinopse de, no mínimo, 30 (trinta) linhas sobre o conteúdo a ser publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência de seu encaminhamento para reprodução em gráfica ou disponibilização eletrônica com objetivo de viabilizar a avaliação prévia do Crea-PB.
- 13.4. No caso de contrapartida de imagem com inserção de logomarca, o patrocinado deve enviar para o fiscal do contrato, prova de sua aplicação no material de divulgação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de seu encaminhamento para reprodução gráfica ou disponibilização eletrônica com objetivo de viabilizar a avaliação prévia do Crea-PB.
- 13.5. No caso de contrapartida comercial que vise à participação do Crea-PB na solenidade de abertura ou programação do evento, o patrocinado deve enviar para o fiscal convite com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento com objetivo de viabilizar as providências necessárias à indicação e à locomoção do representante do Crea-PB.
- 13.6. No caso de contrapartida comercial que formalize a cessão de estande, o patrocinado deve disponibilizar infraestrutura com, no mínimo, paredes com painéis, iluminação com spots, dois pontos de energia, móveis (uma mesa, duas cadeiras e um balcão) e uma testeira na frente do estande com a logomarca do Crea-PB, bem como serviço de recepcionista para os dias de evento.
- 13.7. É vedada, após a contratação, a alteração do projeto.
- 13.7.2. Excepcionalmente, o patrocinado poderá solicitar a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, observadas as seguintes condições:
- I. Seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à vontade do patrocinado e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do plano de trabalho;
  - II. Esteja dentro do período de execução dos planos de trabalho fixado pelo edital de seleção pública de projetos de patrocínio; e
  - III. Possa ser contemplado no cronograma de fiscalização de contratos de comunicação do Crea-PB.
- 13.7.3. Na hipótese de que trata o item 13.7.1, o patrocinado deverá encaminhar ofício ao Crea-PB solicitando alteração da cidade ou do período de realização do objeto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**

com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização do objeto, informada no contrato.

- 13.7.4. O ofício que solicita a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, dirigido à Comissão de Patrocínio, deve informar o número do processo correspondente e estar instruído com as justificativas relacionadas ao caso.
- 13.7.5. Compete ao Comitê de Patrocínio aprovar o pedido de alteração da cidade ou do período de realização do objeto, e a título de conhecimento fazer o encaminhamento à Diretoria.
- 13.8. Caso a solicitação de alteração do projeto tenha sido indeferida e/ou o patrocinado não possa realizar o objeto, deverá declinar do patrocínio mediante apresentação de ofício ao CREA-PB com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data fixada para sua realização.

#### **14.DO PAGAMENTO DA COTA DE PATROCÍNIO**

- 14.1. O pagamento da cota de patrocínio será efetuado, mediante crédito em conta corrente de mesma titularidade e CNPJ da entidade patrocinada, em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- 14.2. No ato do pagamento serão conferidas a validade das provas de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 14.3. O Crea-PB poderá consultar a regularidade do patrocinado em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários ao repasse dos recursos.
- 14.4. O contrato cujo patrocinado não apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista na data do crédito dos recursos de patrocínio restará pendente de pagamento até sua escorreita regularização no prazo de 30 (trinta) dias. É necessário que, caso haja pendências de prestação de contas de recursos anteriores, a prestação de contas seja realizada dentro deste mesmo prazo.
- 14.5. Por ocasião de eventual anulação ou rescisão do contrato os recursos integrais ou remanescentes, de acordo com cada caso, deverão ser restituídos ao Crea-PB, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
  - 14.5.1 O patrocinado deverá proceder à devolução dos recursos aos cofres do Crea-PB, devidamente atualizados com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice que vier a substituí-lo, sob pena de adoção das demais medidas cabíveis.

#### **15.DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- 15.1. A comprovação da execução do projeto deverá ser realizada mediante apresentação do Relatório de Execução de Patrocínio que, elaborado conforme modelo constante do Anexo IV ou V, deve ser dirigido à Comissão de Patrocínio e estar instruído com os documentos obrigatórios conforme fixado neste Edital.
- 15.2. O prazo para comprovação da execução do projeto é de até 30 (trinta) dias contados do último dia fixado para realização do objeto patrocinado.
- 15.3. O Relatório de Execução de Patrocínio deve apresentar informações acerca da realização do objeto em conformidade com o contrato e estar instruído com documentos comprobatórios acerca da:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- I - aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto, tais como notas fiscais e outros comprovantes das despesas realizadas;
- II - execução de todas as contrapartidas contratadas em conformidade com a especificação constante do plano de trabalho e em documento orientativo disponibilizado no sítio do CREA- PB.
- 15.3.1. No caso de não cumprimento do plano de trabalho ou não comprovação de contrapartidas, o Crea-PB poderá, unilateralmente, reter o pagamento da cota patrocinada, caso não tenha sido repassada, ou considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens 14.5 e 14.5.1 quanto à devolução dos recursos.
- 15.4. No caso de cumprimento parcial do plano de trabalho, o Crea-PB poderá, unilateralmente, glosar o pagamento da cota de patrocínio proporcionalmente ao que foi executado ou considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens 14.5 e 14.5.1 quanto à devolução dos recursos.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A análise individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, para a modalidade de **eventos**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
(A) Adequação da proposta em conformidade com o disposto no Edital.	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(B) O Plano de Trabalho apresentado contém informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, etapas e atividades a serem executadas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento do objeto.	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(C) Adequação das despesas ao Plano de Trabalho proposto (público alvo, quantidade, tempo, proporcionalidade, valores, etc.)	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

<p>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 ponto</p>	<p>0</p>	<p>2</p>
---	--	----------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
(E) Adequação da proposta ao valor praticado no mercado, com apresentação de planilha orçamentária detalhada.	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(F) Caracterização objetiva do projeto com as atividades fins do CREA- PB	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(G) Número de profissionais do sistema CONFEA/CREA que serão alcançados pelo projeto	Menos de 20 profissionais = 1 pontos De 20 a 40 profissionais = 2 pontos De 40 a 60 profissionais = 3 pontos De 60 a 80 profissionais = 4 pontos 80 profissionais ou mais = 5 pontos	1	4
(H) Possuam parcerias ativas com o Conselho	Menos de 1 ano = 1 ponto De 1 a 2 anos = 2 pontos De 2 a 3 anos = 3 pontos	1	3
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>2</b>	<b>19</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

§ 1º - A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a entidade proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

§ 2º - O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

b) A análise individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, para a modalidade de publicação:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
(A) Adequação da proposta em conformidade com o disposto no Edital.	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(B) O Plano de Trabalho apresentado contém informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, etapas e atividades a serem executadas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento do objeto.	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

<p>(C) Adequação das despesas ao Plano de Trabalho proposto (público alvo, quantidade, tempo, proporcionalidade, valores, etc.)</p>	<p>Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos</p>	<p>0</p>	<p>2</p>
<p>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 ponto</p>	<p>0</p>	<p>2</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
(E) Adequação da proposta ao valor praticado no mercado, com apresentação de planilha orçamentária detalhada.	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(F) Caracterização objetiva do projeto com as atividades fins do CREA- PB	Atendimento Pleno = 2 pontos Atendimento Satisfatório = 1 ponto Não atendimento ou atendimento insatisfatório = 0 pontos	0	2
(G) Possuam parcerias ativas com o Conselho	Menos de 1 ano = 1 ponto De 1 a 2 anos = 2 pontos De 2 a 3 anos = 3 pontos	1	3
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>1</b>	<b>15</b>

16.1. A relação dos projetos classificados será submetida à apreciação do Conselho Diretor.

16.2. Determinada a pontuação das propostas, conforme os critérios previstos na alínea "a", serão classificadas em ordem decrescente e de acordo com as características dos projetos descritas no item "6";

16.3. Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, § 2º, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016); ou com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 9º do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive disponibilidade orçamentária.

16.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

16.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Caso essa regra não solucione o empate, a questão será decidida por sorteio.

16.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, § 5º, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014);

16.7. Encerrado o julgamento e ordenadas as propostas, o CREA-PB divulgará o resultado preliminar da seleção do chamamento público em sua página na internet, iniciando o prazo de recurso.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no processo público de seleção de projetos de patrocínio do Crea-PB implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital e de seus anexos.

17.2. O sítio do Crea-PB na internet será o local para publicação oficial de quaisquer informações acerca deste processo público de seleção de projetos de patrocínio, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação de que o Crea-PB venha a dispor.

16.3.1. Outros esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico **patrocinio@creapb.org.br**. Os resultados de todas as etapas deste processo público de seleção de projetos de patrocínio são soberanos, não cabendo recursos administrativos de quaisquer espécies nem pedidos de reconsideração das decisões da Diretoria ou do Plenário do Crea-PB.

17.3. O Crea-PB reserva-se o direito de divulgar o projeto patrocinado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu sítio na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio aprovada.

17.4. Este processo público de seleção de projetos de patrocínio pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Crea-PB.

17.5. O Crea-PB não devolverá aos proponentes documentação e plano de trabalhos enviados, em meio físico ou digital.

17.6. A apresentação dos documentos exigidos neste regulamento deve atender à legislação federal vigente.

17.7. O Crea poderá realizar parceria com:

I – entidade de classe nacional credenciada no Colégio de Entidades Nacionais – Cden;

II – entidade de classe reconhecida como precursora pelo Sistema Confea/Crea; e

III – entidade de classe com registro regional homologado pelo Sistema Confea/Crea. (NR)

17.8. O edital do chamamento público deverá especificar, no mínimo, os seguintes itens:

I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – o objeto da parceria;

III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

- IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- V – o valor previsto para a realização do objeto;
- VI – as condições para interposição de recurso administrativo;
- VII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
- VIII – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

Parágrafo único. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos do chamamento público, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

17.9. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada.

Parágrafo único. Será impedido de participar da comissão de seleção o conselheiro que, nos últimos 4 (quatro) anos, tenha participado com poderes de administração, gestão ou controle de alguma das entidades participantes do chamamento público.

17.10. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a entidade de classe que:

- I – não esteja credenciada junto ao Cden, no caso de entidade de classe nacional;
- II – não seja reconhecida como precursora pelo Confea, no caso de entidade de classe precursora;
- III – não tenha registro ativo no Crea, no caso de entidade de classe regional; (NR)
- IV – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- V – tenha como dirigente conselheiro regional ou presidente de Crea, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem firmadas com os Creas;
- VI – tenha como dirigente conselheiro federal ou presidente do Crea, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem firmadas com o Sistema Confea/Crea;
- VII – tenha as contas dos últimos cinco anos rejeitadas pelo Confea ou pelo Crea, com exceção das seguintes hipóteses:
  - a) quando for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou
  - b) quando for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- VIII – esteja cumprindo uma das seguintes sanções:

- a) suspensão temporária da participação em chamamento público ou de celebração de parceria com o Sistema Confea/Crea; ou
- b) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com o Sistema Confea/Crea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

IX – tenha contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

X – tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar o período de inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, o impedimento para celebrar parceria persistirá enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário pelo qual seja responsável a entidade de classe ou seu dirigente.

17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria, ouvida a Comissão de Patrocínio.

17.12. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – modelo de Plano de Trabalho de Patrocínio de Evento;

Anexo II – modelo de Plano de Trabalho de Patrocínio de Publicação;

Anexo III – minuta de Contrato;

Anexo IV – modelo de Relatório de Execução de Patrocínio de Evento;

Anexo V - modelo de Relatório de Execução de Patrocínio de Publicação.

Anexo VI- Declaração de Entidades sem fins lucrativos

Anexo VII – Declarações junto a Administração Pública

17.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.**



RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Presidente do CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA – CREA-PB

Anexo I  
Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio Crea-PB nº 01/2025

## Plano de Trabalho de Patrocínio de Evento

### Dados do Proponente

Dados da pessoa jurídica que propõe o projeto e realizará o evento

Razão Social			
CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Web site	E-mail	
Representante legal			
Cargo	RG	Órgão emissor	CPF
Telefone	Celular	E-mail	
Responsável pelo projeto patrocinado			
Cargo		CPF	
Telefone	Celular	E-mail	

### Dados Bancários do Proponente

Titular da conta bancária		CNPJ
Banco	Agência	Conta Corrente

Os dados bancários devem ser da mesma pessoa jurídica que propõe o projeto e realizará o evento

### Dados do Projeto de Evento

Identificação do objeto do projeto

Identificação do evento Informe o nome do evento, objeto do projeto, incluindo número da edição, se houver			
Período	Local	Cidade	Estado

**Descrição**

( ) Engenharia ( ) Agronomia ( ) Geociências ( ) Multi profissional

Descreva o evento e suas especificações técnicas

**Objetivo**

Apresente o que se espera alcançar com a realização do evento

**Público-alvo a ser atingido**

( ) Profissionais ( ) Docentes ( ) Estudantes ( ) Empresários ( ) Administradores Públicos ( ) Outros

Apresente outras informações sobre o público-alvo a ser atingido pelo projeto

**Abrangência do tema**

( ) Internacional ( ) Nacional ( ) Regional ( ) Estadual ( ) Municipal

Descreva a importância do tema em face de sua abrangência para o público-alvo do evento

Quantidade estimada de participantes no evento ( )

**Dados da Organização do Evento**

Histórico e características das parcerias para realização do evento

**Frequência de edições** (quantidade de edições realizadas do evento)

( ) acima de 10 vezes ( ) de 5 a 10 vezes ( ) de 1 a 4 vezes ( ) inédito

**Histórico das últimas três edições** (quando houver)

Itens	Ano - 1	Ano - 2	Ano - 3
Nº palestras			
Nº participantes			
Nº empresas expositoras			
Nº visitantes			

**Histórico de apoio do Crea-PB às últimas três edições** (quando houver)

Itens	Ano - 1	Ano - 2	Ano - 3
Valor repassado			
Dimensão do estande			

Outras formas de apoio (outras atividades realizadas pelo Crea-PB)

**Parcerias para realização do evento**

Identificação do parceiro	Tipo de parceria (patrocínio, apoio, parceria)	Estágio das negociações (confirmada/a confirmar)	R\$
<b>R\$ Total de Parcerias Confirmadas</b>			
<b>R\$ Total de Parcerias a Confirmar</b>			

**Programação do Evento**

Programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades, os temas a serem abordados e os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar

**Custo Geral do Evento**


Custo total estimado para realização do evento

Elementos	% sobre o custo total	R\$
Infraestrutura e logística		
Recursos humanos		
Divulgação		
Outros		
<b>Total</b>	<b>100%</b>	

## Contrapartidas

Marque um X e detalhe as contrapartidas de comunicação oferecidas ao Crea-PB

Tipo de Contrapartida: Imagem-inserção da logomarca					
A	Elemento de mídia	Marque X	Item	Detalhamento	Forma de comprovação
1	Peças gráficas impressas de divulgação		Adesivos	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Cartazes	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Certificados	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Crachás	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Folders	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
2	Peças audiovisuais de divulgação		Locução	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, divulgando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Documentário	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Making off	Público para quem será anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Vídeo do evento	Público para quem será anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Outros		Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
3	Peças eletrônicas de divulgação		Convites eletrônicos	Quant: Público para quem será anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de email enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores.
			E-mail marketing	Quant: Público para quem será anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de email enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. O envio do layout não serve como comprovante.
			Hot site		Endereço da página com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Nº de acessos ao site.
			Newsletters	Público para quem será anunciado: Nº de edições a serem enviadas:	Arquivo digital de imagem (print screen) de cada newsletter enviada contendo a marca do Crea-PB. O envio do layout não serve como comprovante.
			Outros		Endereço da página ou arquivo digital do
4	Peças publicitárias de mídia impressa		Anúncios veiculados em jornais	Nome do jornal: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias a serem publicados:	item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores Arquivo digital de foto da página inteira do jornal com o anúncio contendo a exposição da marca CREA-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicados.



		Anúncios veiculados em revistas	Nome da publicação: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias a serem publicados:	Arquivo digital de foto da página inteira da revista com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicados.
		Outros	Nome da publicação: Formato: Período:	Arquivo digital de foto da página inteira da mídia com anúncio contendo a exposição da marca CREA-PB.
5	Peças publicitárias de mídia televisiva e radiofônica	Anúncios em TV aberta	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Anúncios em TV fechada	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
	Anúncios em rádio	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do anúncio e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.	
	Outros	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário:	Arquivo digital do anúncio veiculado	
6	Peças publicitárias de mídia eletrônica ou online	Banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante.
		Half banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Super banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Outras	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB. O envio do layout não serve como comprovante
7	Peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia	Busdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Mobiliário urbano	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Outdoors	Tipo:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa

				Período: Nº de veiculações:	de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Painéis de rua	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Outros	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
8	Peças de sinalização		Backdrops	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Banners	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Testeiras	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Totens	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
9	Peças promocionais		Agenda	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Bloco de notas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Canetas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Pasta	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
10	Divulgação em redes sociais		Postagens	Nome da rede social: Nº de postagens:	Arquivo digital com imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB e o número de curtidas. O envio do layout não serve como comprovante.
B	<b>Tipo de Contrapartida: Imagem-citação ou menção</b>				
	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Citação do Crea-PB durante a realização do evento		Citação por mestre de cerimônias	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Menção em sistema de som do local	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Citação em entrevistas		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do entrevistado e o número de entrevistas realizadas.
			Outras		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores



2	Citação do Crea-PB em mídias radiofônicas		Citação do Crea-PB em spot de rádio	Nº de citações:	Arquivo digital do SPOT e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em	Nº de citações:	Arquivo digital da imagem do item e cópia

			merchandising		do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em carro de som	Nº de citações:	Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Outras		Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
3	Citação do Crea-PB em releases e materiais distribuídos à imprensa		Releases e materiais distribuídos à imprensa		Arquivo digital de (print screen) com a comprovação do envio do release aos veículos. Arquivo digital de matérias veiculadas pela imprensa que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Exibição de vídeo do Crea-PB durante o evento ou exposição		Exibição de vídeo		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia.
5	Inserção de texto institucional ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento		Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em catálogos do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Outras		
<b>Tipo de Contrapartida: Negocial</b>					
C	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Distribuição ou instalação de materiais de divulgação do Crea PB		Inclusão de folhetos do Crea-PB nas pastas dos participantes		Arquivo digital de foto da pasta dos participantes contendo o material do Crea PB
			Distribuição de folhetos do Crea-PB aos participantes		Arquivo digital de foto que comprove o item
			Autorização para instalação de totens do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Autorização para instalação de banners do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Outras		
2	Participação de representantes do Crea-PB na programação do evento		Participação de representante do Crea PB na mesa de abertura		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB na mesa de abertura
			Participação de representante do Crea-PB em palestra		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB como palestrante
			Participação de representante do Crea-PB em painel		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB no painel
			Participação de representante do Crea PB em outro item da programação		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB na programação

3	Cessão de convites e inscrições		Cessão de convites e inscrições		Arquivo digital de imagem (print screen) do e-mail ou de foto do ofício assinado pela patrocinada que comprove a cessão dos convites ou inscrições
4	Cessão de mailing do evento		Cessão de mailing do evento/projeto	O participante deve autorizar a cessão do mailing ao patrocinador	Arquivo digital com as informações.
5	Cessão de estande		Cessão de estande com montagem básica	Dimensão: ____m2	Arquivo digital de fotos do estande em diferentes ângulos
<b>Tipo de Contrapartida: Sustentabilidade</b>					
<b>D</b>	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Ações de caráter Social		Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem		Declaração da instituição, endereço da página com publicação de matéria ou arquivo digital de fotos ou de vídeo que comprovem o item
2	Ações de caráter Ambiental		Confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR		Nota fiscal de contratação dos serviços gráficos ou de aquisição do material gráfico com descrição do papel com certificação FSC ou CERFLOR

## Anexos

1	Layout do evento com localização do estande oferecido ao Crea-PB (se houver)
2	Arte do material de divulgação do evento (se houver)
3	Outros

Local e Data

Assinatura do representante(s) legal(is) do proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA- CREA-PB

Anexo II  
Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio Crea-PB nº 01/2025

## Plano de Trabalho de Patrocínio de Publicação

### Dados do Proponente

Dados da pessoa jurídica que propõe o projeto e produzirá a publicação

Razão Social			
CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Web site	E-mail	
Representante legal			
Cargo	RG	Órgão emissor	CPF
Telefone	Celular	E-mail	
Responsável pelo projeto patrocinado			
Cargo		CPF	
Telefone	Celular	E-mail	
Titular da conta bancária		CNPJ	
Banco	Agência	Conta Corrente	

### Dados Bancários do Proponente

Os dados bancários devem ser da mesma pessoa jurídica que propõe o projeto e produzirá a publicação

### Dados do Projeto de Publicação

Identificação do objeto do projeto

**Identificação da publicação**

Livro  Manual técnico  Revista

Informe o nome da publicação, objeto do projeto, incluindo o número da edição, se houver

**Período de produção da publicação**

**Data do lançamento**<sup>1</sup>

**Cidade**

**Estado**

**Descrição**

Engenharia  Agronomia  Geociências  Multi profissional

Descreva a publicação e suas especificações técnicas

**Objetivo**

Apresente o que se espera alcançar com o lançamento da publicação

**Público-alvo a ser atingido**

Profissionais  Docentes  Estudantes  Empresários  Administradores Públicos  Outros

Apresente outras informações sobre o público-alvo a ser atingido pelo projeto

**Abrangência do tema**

Internacional  Nacional  Regional  Estadual  Municipal

Descreva a importância do tema em face de sua abrangência para o público-alvo da publicação

**Formato de publicação**  Digital  Impressa

**Quantidade de exemplares a serem impressos, se for o caso** ( )

<sup>1</sup> Data de lançamento da publicação, não significando a realização de evento de lançamento da publicação.

**Dados da Produção da Publicação**

Histórico e características da produção da publicação

**Frequência de edições** (quantidade de edições da publicação)

acima de 10 vezes  de 5 a 10 vezes  de 1 a 4 vezes  inédita

**Histórico das últimas três edições** (quando houver)

Itens	Ano - 1	Ano - 2	Ano - 3
Nº exemplares da publicação			
Nº eventos de lançamento			
Nº visitantes			

**Histórico de apoio do CREA-PB às últimas três edições** (quando houver)

Itens	Ano - 1	Ano - 2	Ano - 3
Valor repassado			
Nº exemplares da publicação			

Outras formas de apoio (outras atividades realizadas pelo CREA-PB)

**Parcerias para produção da publicação**

Identificação do parceiro	Tipo de parceria (patrocínio, apoio, parceria)	Estágio das negociações (confirmada/a confirmar)	R\$
<b>R\$ Total de Parcerias Confirmadas</b>			
<b>R\$ Total de Parcerias a Confirmar</b>			

## Programação do Evento de Lançamento da Publicação, se houver

Programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades, os temas a serem abordados e os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar

--

## Custo Geral da Produção da Publicação e do Evento de Lançamento

Custo total estimado para produção da publicação e para realização do evento de lançamento da publicação, se houver

Elementos	% sobre o custo total	R\$
Infraestrutura e logística		
Recursos humanos		
Diagramação		
Impressão		
Divulgação		
Outros		
<b>Total</b>	<b>100%</b>	

## Contrapartidas

Marque um X e detalhe as contrapartidas de comunicação oferecidas ao Crea-PB

Considerar evento/exposição como o evento de lançamento ou a exposição da publicação patrocinada, se houver

Tipo de Contrapartida: Imagem-inserção da logomarca					
A	Elemento de mídia	Marque X	Item	Detalhamento	Forma de comprovação
1	Publicação patrocinada		Capa da publicação		Arquivo digital de fotos do item. O envio do layout não serve como comprovante.
			Contracapa da publicação		Arquivo digital de fotos do item. O envio do layout não serve como comprovante.
2	Peças gráficas impressas de divulgação		Adesivos	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Cartazes	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Certificados	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Crachás	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Folders	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
3	Peças audiovisuais de divulgação		Locução	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, divulgando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Documentário	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Making off	Público para quem será anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Vídeo do evento	Público para quem será anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Outros		Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Peças eletrônicas de divulgação		Convites eletrônicos	Quant: Público para quem será anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de email enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores.



		E-mail marketing	Quant: Público para quem será anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de email enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. O envio do layout não serve como
				comprovante.
		Hot site		Endereço da página com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Nº de acessos ao site.
		Newsletters	Público para quem será anunciado: Nº de edições a serem enviadas:	Arquivo digital de imagem (print screen) de cada newsletter enviada contendo a marca do Crea-PB. O envio do layout não serve como comprovante.
		Outros		Endereço da página ou arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
5	Peças publicitárias de mídia impressa	Anúncios veiculados em jornais	Nome do jornal: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias a serem publicados:	Arquivo digital de foto da página inteira do jornal com o anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicados.
		Anúncios veiculados em revistas	Nome da publicação: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias a serem publicados:	Arquivo digital de foto da página inteira da revista com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicados.
		Outros	Nome da publicação: Formato: Período:	Arquivo digital de foto da página inteira da mídia com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB
6	Peças publicitárias de mídia televisiva e radiofônica	Anúncios em TV aberta	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Anúncios em TV fechada	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Anúncios em rádio	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do anúncio e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Outros	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário:	Arquivo digital do anúncio veiculado
7	Peças publicitárias de mídia eletrônica ou online	Banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante.
		Half banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Super banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante



			Outras	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. O envio do layout não serve como comprovante
8	Peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia		Busdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora Informação em papel timbrado e assinado

					pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Mobiliário urbano	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Outdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Painéis de rua	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Outros	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
9	Peças de sinalização		Backdrops	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Banners	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Testeiras	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Totens	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
10	Peças promocionais		Agenda	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Bloco de notas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Canetas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Pasta	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
11	Divulgação em redes sociais		Postagens	Nome da rede social: Nº de postagens:	Arquivo digital com imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB e o número de curtidas. O envio do layout não serve como comprovante.
B	<b>Tipo de Contrapartida: Imagem-citação ou menção</b>				
	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>



1	Citação do Crea-PB durante a realização do evento		Citação por mestre de cerimônias	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Menção em sistema de som do local	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Citação em entrevistas		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do entrevistado e o número de entrevistas realizadas.

			Outras		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
2	Citação do Crea-PB em mídias radiofônicas		Citação do Crea-PB em spot de rádio	Nº de citações:	Arquivo digital do SPOT e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em merchandising	Nº de citações:	Arquivo digital da imagem do item e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em carro de som	Nº de citações:	Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Outras		Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
3	Citação do Crea-PB em releases e materiais distribuídos à imprensa		Releases e materiais distribuídos à imprensa		Arquivo digital de (print screen) com a comprovação do envio do release aos veículos. Arquivo digital de matérias veiculadas pela imprensa que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Exibição de vídeo do Crea-PB durante o evento/exposição		Exibição de vídeo		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia.
5	Inserção de prefácio, texto institucional ou anúncio do Crea-PB na publicação patrocinada		Inserção de prefácio, texto institucional ou anúncio do Crea-PB na publicação patrocinada	Tipo de inserção: Nº de inserções:	Exemplar original da publicação
6	Inserção de texto institucional ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento/exposição		Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em catálogos do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Outras		
C	<b>Tipo de Contrapartida: Negocial</b>				
	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Distribuição ou instalação de		Inclusão de folhetos do Crea-PB nas pastas dos participantes		Arquivo digital de foto da pasta dos participantes contendo o material do Crea-PB.



	materiais de divulgação do Crea-PB		Distribuição de folhetos do Crea-PB aos participantes		Arquivo digital de foto que comprove o item
			Autorização para instalação de totens do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Autorização para instalação de banners do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Outras		
2	Participação de representantes do Crea-PB na programação do evento		Participação de representante do Crea-PB na mesa de abertura		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB na mesa de abertura
			Participação de representante do Crea-PB em palestra		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB como palestrante
			Participação de representante do Crea-PB em painel		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB no painel
3	Cessão de mailing do projeto		Cessão de mailing do evento/projeto	O participante deve autorizar a cessão do mailing ao patrocinador	Arquivo digital com as informações.
4	Cessão de exemplares da publicação patrocinada		Cessão de exemplares impressos	Quant:	Arquivo digital de imagem (print screen) do e-mail ou de foto do ofício assinado pela patrocinada que comprove a cessão e o envio dos exemplares
D	<b>Tipo de Contrapartida: Sustentabilidade</b>				
	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
	1		Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem		Declaração da instituição, endereço da página com publicação de matéria ou arquivo digital de fotos ou de vídeo que comprovem o item
2		Confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR		Nota fiscal de contratação dos serviços gráficos ou de aquisição do material gráfico com descrição do papel com certificação FSC ou CERFLOR	

## Anexos

1	Conteúdo da publicação (se houver)
2	Arte do material de divulgação da publicação (se houver)
3	Outros

Local e Data

Assinatura do representante(s) legal(is) do proponente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Crea - PB

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo: 01/2025

Tipo de Processo: Comunicação Patrocínio

Assunto: Seleção pública para Projetos N° 01/2025 Crea -PB

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA (Crea-PB) E A EMPRESA [DIGITE AQUI O NOME COMPLETO DA ENTIDADE PATROCINADA], CONFORME PROCESSO N° 01/2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA (Crea-PB), neste ato denominado **CONTRATANTE**, Autarquia Federal criada pela Lei 5194/66, inscrita no CNPJ sob o n° 08.667.024/0001-00, com sede na Avenida Dom Pedro I, n° 809 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58.021-013, representado neste ato por seu Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a [EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o n°, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [Nome Completo do Representante], [nacionalidade], [estado civil], [Cargo], CPF n° [número dígito], RG n° [número] SSP/UF, residente e domiciliado na [Endereço Completo do Representante], [Complemento do Endereço], bairro [Nome do Bairro], [número], [Cidade] - [UF], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do Termo de Posse de Administrador não Sócio e Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei n° 14.133/21, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição do direito de associação da imagem do Crea-PB, por meio patrocínio, ao projeto [nome do projeto], a ser realizado pela **CONTRATADA** no período de [dia/mês/ano] a [dia/mês/ano - data final coincidente com o último dia da realização do evento ou do lançamento da publicação], em [Cidade - UF],



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Crea - PB**

com a finalidade de agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse e divulgar programas e políticas de atuação do Crea-PB.

1.2. Constitui objeto deste Contrato todas as especificações e as contrapartidas descritas no plano de trabalho de patrocínio, constante do Processo nº xxxxx/2025, que integra o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

1.3. O projeto de patrocínio, objeto desse Contrato, observadas suas características, deve promover:

- igualdade étnica, de gênero e de oportunidades e combater quaisquer formas de discriminação ou violência; e
- acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos ambientes do evento ou aos produtos e serviços decorrentes do plano de trabalho patrocinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução indireta é o de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor deste contrato é de R\$ [valor numérico] (número por extenso).

3.2. Os valores são fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão a cargo da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.08.01.003 - Convênio, Acordo e Ajuda a Entidades.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE em seu Orçamento Anual.

4.3. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

4.4. Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

4.5. O crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, serão indicados por meio de termos aditivos ou apostilamentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

5.1. O período de execução e vigência do contrato será contado da data de sua assinatura pelo CONTRATANTE até o trigésimo dia subsequente ao do último dia fixado para realização do objeto patrocinado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5.2. Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá solicitar alteração da cidade ou do período de realização do objeto, observadas as seguintes condições:

- seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à vontade da CONTRATADA e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do plano de trabalho;
- esteja dentro do período de execução dos planos de trabalhos fixado pelo edital de seleção pública de projetos de patrocínio; e
- possa ser contemplado no cronograma de fiscalização de contratos de comunicação do Crea-PB.

5.2.1. Na hipótese de que trata o item 5.2, a CONTRATADA deverá encaminhar ofício ao CONTRATANTE solicitando alteração da cidade ou do período de realização do objeto com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização do objeto, informada no contrato.

5.2.2. O ofício que solicita alteração da cidade ou do período de realização do objeto, dirigido ao Fiscal através endereço eletrônico [patrocínio@creapb.org.br](mailto:patrocínio@creapb.org.br), deve informar o número do processo correspondente e estar instruído com as justificativas relacionadas ao caso.

5.3. Caso a solicitação de alteração do projeto tenha sido indeferida e/ou a CONTRATADA não possa realizar o objeto, deverá declinar do patrocínio no prazo mínimo de **15 (quinze) dias** de antecedência da data fixada para sua realização.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Crea - PB**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PATROCÍNIO**

6.1. A CONTRATADA, neste ato, declara ter completo conhecimento do Edital e do Regulamento que disciplina a concessão de patrocínio pelo Crea-PB, comprometendo-se a observar todas as condições neles estabelecidas durante a execução desse Contrato, sob pena de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, e atesta:

- não estar vinculada a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- não possuir em seu quadro societário empregados do CONTRATANTE ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança com atuação na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;
- não constituir associação de empregados ativos ou inativos do CONTRATANTE;
- não manter contrato de prestação de serviços de publicidade ou de promoção com o CONTRATANTE;
- não apresentar impedimentos para contratar com o CONTRATANTE ou com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRAPARTIDAS**

7.1. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento das contrapartidas de imagem, comercial e de sustentabilidade descritas no plano de trabalho.

7.2. As contrapartidas devem referenciar o CONTRATANTE como **patrocinador**.

7.3. A fixação ou veiculação da logomarca do CONTRATANTE deverá obedecer às especificações disponibilizadas pelo Crea-PB, e em hipótese alguma terá visibilidade menor do que a de outros patrocinadores que tenham apoiado o projeto com uma cota menor ou igual.

7.4. A aplicação da logomarca do Crea-PB no material de divulgação, impresso ou digital, e as tratativas para adequada execução das demais contrapartidas deverão ser submetidas ao Fiscal através do endereço eletrônico [patrocinio@creapb.org.br](mailto:patrocinio@creapb.org.br), observadas as seguintes especificidades:



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

- no caso de publicação, o patrocinado deve enviar sinopse de, no mínimo, 30 (trinta) linhas sobre o conteúdo a ser publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência de seu encaminhamento para reprodução em gráfica ou disponibilização eletrônica com objetivo de viabilizar a avaliação prévia do CONTRATANTE;
- no caso de contrapartida de imagem com inserção de logomarca, o patrocinado deve enviar prova de sua aplicação no material de divulgação com, no mínimo, **15 (quinze) dias** de antecedência de seu encaminhamento para reprodução gráfica ou disponibilização eletrônica com objetivo de viabilizar a avaliação prévia do CONTRATANTE;
- no caso de contrapartida negocial que vise à participação do CONTRATANTE na solenidade de abertura ou na programação do evento, o patrocinado deve enviar convite com, no mínimo, **15 (quinze) dias** de antecedência da realização do evento com objetivo de viabilizar as providências necessárias à indicação e à locomoção do respectivo representante;
- no caso de contrapartida negocial que formalize a cessão de estande, o patrocinado deve informar a disponibilização de infraestrutura com, no mínimo, paredes com painéis, iluminação com spots, dois pontos de energia, móveis (uma mesa, duas cadeiras e um balcão) e uma testeira na frente do estande com a logomarca do CONTRATANTE, bem como serviço de recepcionista para os dias de evento.

7.5. A CONTRATADA é responsável pelas ações necessárias à execução do plano de trabalho, não cabendo ao CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, entre outras.

7.6. A CONTRATADA é única, integral e exclusivamente responsável pelos ônus de qualquer natureza relacionados com o oferecimento das contrapartidas contratadas, bem como as consequências e implicações próximas ou remotas que a sua execução venha a ter incluindo-se obrigações trabalhistas e tributárias porventura aplicáveis, ficando o CONTRATANTE e seus prepostos exonerados de qualquer responsabilidade.

7.7. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e sem nenhuma restrição, divulgar a sua condição de patrocinador do plano de trabalho objeto deste Contrato, podendo,





## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

inclusive, utilizar-se do seu nome para fins de divulgação institucional, bem como se valer da utilização de imagens captadas durante a sua execução.

7.7.1. O CONTRATANTE se responsabiliza pela obtenção de eventual direito de utilização de imagem.

7.8. A comprovação da execução das contrapartidas pela CONTRATADA deverá ser efetuada por meio digital conforme especificação constante do plano de trabalho e em documento orientativo disponibilizado no sítio do Crea-PB na Internet.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Designar Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas às exigências pactuadas.

8.3. Reter o pagamento até as devidas correções e/ou adequações, caso a CONTRATADA não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída.

8.6. Notificar à contratada a ocorrência de serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual.

8.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.8. Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.

8.9. Anotar em registro próprio, através do Fiscal, e comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato, assinalando prazo para correção e/ou adotar as providências pactuadas para o caso de inobservância pela CONTRATADA.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir e garantir o pleno cumprimento deste instrumento de contrato, observando os prazos estipulados, a forma e condições pactuadas, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais, obedecendo às práticas usuais de mercado, a qualidade, a eficiência, a presteza e a pontualidade necessárias.
- 9.2. Prestar esclarecimentos à Assessoria de Comunicação sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- 9.3. Não caucionar ou utilizar o contrato como garantia para qualquer operação financeira.
- 9.4. Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, bem como quaisquer outros materiais e mão de obra necessários a consecução da contratação.
- 9.5.1. A inadimplência da CONTRATADA não transferirá a responsabilidade pelo pagamento ao CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.
- 9.6. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 9.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo fiscal.
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como salários, seguros, benefícios, encargos sociais e previdenciários, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício.
- 9.9. Indicar ou designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao CONTRATANTE.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

- 9.10. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do CONTRATANTE, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.
- 9.11. Comunicar, por escrito, eventual necessidade de entrega do serviço em prazo superior ao estabelecido, apresentado as razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE, que considerará a aceitabilidade da proposta diante de suas necessidades.
- 9.12. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 9.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.
- 9.16. Apresentar Relatório de Execução de Patrocínio e a documentação comprobatória da aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto e a execução de todas as contrapartidas contratadas em conformidade com o plano de trabalho.
- 9.17. Atender às solicitações que unicamente serão feitas pelo Fiscal do contrato designado para este fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. É expressamente proibida à CONTRATADA:

- A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Crea-PB;
- A contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- A utilização, em qualquer atividade relacionada à execução desse contrato, mão de obra infantil, escrava ou condição de trabalho degradante, em observância à legislação aplicável, e envidar esforços para que a referida



## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Crea - PB**

medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

11.1. A prestação dos serviços objeto da presente contratação dar-se-á no local previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por empregado designado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. A formalização do Fiscal será por meio de portaria específica, que será anexada aos autos do processo de contratação.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12.5. Cabe ao Fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do plano de trabalho contratado e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado;
- Registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução do plano de trabalho e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, visando à sua imediata correção;
- Atestar a documentação comprobatória da execução do plano de trabalho de patrocínio;
- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e as atribuições previstas nos contratos e na legislação aplicável.





## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

- 12.6. A atuação do Fiscal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 12.7. A ausência de notificação do Fiscal não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas contratualmente.
- 12.8. A CONTRATADA deverá comprovar a execução do plano de trabalho mediante apresentação do Relatório de Execução de Patrocínio, conforme modelo constante do Anexo IV ou V, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do último dia fixado para realização do objeto patrocinado.
- 12.8.1. O Relatório de Execução de Patrocínio, dirigido ao Fiscal através do e-mail [contrato@creapb.org.br](mailto:contrato@creapb.org.br), deverá informar o número do processo correspondente e estar instruído com a documentação comprobatória da aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto e a execução de todas as contra-partidas contratadas.
- 12.9. A documentação comprobatória da execução do plano de trabalho será atestada no prazo fixado neste Contrato ou devolvida para adequação ou complementação em caso de desacordo ou descumprimento das exigências pactuadas.
- 12.9.1. A adequação ou complementação da documentação comprobatória pela CONTRATADA deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação do fiscal.
- 12.10. O CONTRATANTE efetivará a atestação da documentação comprobatória da execução do plano de trabalho no prazo de até 30 (trinta) dias contados do seu recebimento ou procederá à devolução quando aquela encontrar-se em desacordo ao pactuado.
- 13.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias.
- 13.2. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 13.3. O pagamento será feito em moeda corrente e por meio de ordem bancária e/ou depósito na conta corrente n° [número-dígito], Agência [número], Banco [nome da instituição bancária-número], CNPJ n° [número-dígito], em nome da CONTRATADA.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

13.4. O pagamento será efetuado integralmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, mediante ofício de solicitação.

13.2.1. A CONTRATADA deverá encaminhar ofício ao CONTRATANTE solicitando pagamento da parcela de patrocínio com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

13.2.2. O ofício que solicita o pagamento da parcela, dirigido ao Fiscal através do e-mail [contrato@creapb.org.br](mailto:contrato@creapb.org.br), deve informar o número do processo correspondente.

13.5. No caso de não cumprimento do plano de trabalho ou não comprovação de contrapartidas, o CONTRATANTE poderá, unilateralmente, considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens deste Contrato quanto à devolução dos recursos.

13.6. No caso de cumprimento parcial do plano de trabalho, o CONTRATANTE poderá, unilateralmente, glosar o pagamento da cota de patrocínio proporcionalmente ao que foi executado ou considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens deste Contrato quanto à devolução dos recursos.

13.7. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado se a CONTRATADA se encontra em dia com suas obrigações, especialmente perante o INSS, CNDT e o FGTS, e quanto ao Tributo Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica patrocinada ou outra equivalente na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Será descredenciada do SICAF e ficará impedida de licitar e contratar com o Crea-PB pelo prazo de até 5 (cinco) ano, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- apresentar documentação falsa;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- fizer declaração falsa.

14.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos na lei 14.133/21.

14.3. Com fundamento na lei 14.133/21, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada,



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### Crea - PB

isoladamente, ou juntamente com as multas definidas neste instrumento, com as seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Crea-PB, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

14.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) até o limite de 20 (vinte) dias.

14.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) superior a 20 (vinte) dias.

14.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

14.6.1. Se os valores dos pagamentos forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Crea - PB**

- 14.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 14.7. O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na lei 14.133/21.
- 14.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a(s) penalidade(s) aplicada(s) a CONTRATADA ficará isenta desta(s).
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 14.10. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.
- 14.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

- 15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A rescisão do Contrato poderá:
- ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Crea-PB, nos casos enumerados na lei 14.133/21, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - ser amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração do Crea-PB, notificando-se o CONTRATANTE com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
  - ser judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
  - ocorrer no caso de a CONTRATADA perder as condições de habilitação técnica e qualificação econômica exigidas para a celebração deste contrato, respeitado prazo concedido para sua esmerada regularização; ou
  - ocorrer no caso de as sanções contratuais previstas serem insuficientes para reparação do dano causado pela CONTRATADA ao erário.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Crea - PB**

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Por ocasião de eventual anulação ou rescisão do contrato os recursos integrais ou remanescentes, de acordo com cada caso, deverão ser restituídos ao CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

15.5.1. A CONTRATADA deverá proceder à devolução dos recursos aos cofres do CONTRATANTE, devidamente atualizados com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice que vier a substituí-lo, sob pena de adoção das demais medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA**

16.1. É parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a integralidade do Processo nº xxxx/2025, vinculado aos termos do Edital de Seleção Pública de Projeto de Patrocínio nº 00/2025 e o Plano de trabalho da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS**

17.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas devidos sobre o objeto deste contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução deste contrato, existente ao tempo de sua assinatura ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AMPARO LEGAL**

18.1. A lavratura do presente Contrato decorre da autorização da autoridade superior do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba-Crea-PB com fundamento na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

19.1. Deverá a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o processo de contratação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Crea - PB**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, será resolvida entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e às disposições do direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

21.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Crea - PB**

21.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

21.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

21.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

21.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

21.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

21.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em Edital por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Crea - PB**

2112. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado pelas partes.

João Pessoa - PB, 00 de [mês] de 2025

  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

Presidente do CREA-PB

ENTIDADE PATROCINADA

[Nome do Representante

Presidente da ENTIDADE PATROCINADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Anexo IV

Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio Crea-PB nº 01/2025

## Relatório de Execução de Patrocínio de Evento

### Dados do Contrato de Patrocínio

Contrato nº		Processo nº	
Razão Social da pessoa jurídica contratada		CNPJ	
Telefone	Web site	E-mail	
Representante legal		CPF	
Telefone	Celular	E-mail	
Responsável pelo projeto de patrocínio		Cargo	
Telefone	Celular	E-mail	

### Avaliação do Evento Patrocinado

Identificação do objeto do projeto

<b>Identificação do evento</b> Informe o nome do evento, objeto do projeto, incluindo número da edição, se houver			
Período	Local	Cidade	Estado
<b>Descrição</b> Descreva o evento realizado e suas especificações técnicas e, no caso de divergências em relação ao projeto inicial, incluindo alteração de data e local, justifique e enumere as soluções adotadas.			
<b>Objetivo</b> Apresente e avalie os resultados alcançados com a realização do evento e, no caso de divergências em relação ao projeto inicial, justifique os impactos observados			
<b>Público-alvo atingido</b> ( ) Profissionais ( ) Docentes ( ) Estudantes ( ) Empresários ( ) Administradores Públicos ( ) Outros Informe o público-alvo efetivamente atingido pelo projeto e, no caso de divergências em relação ao projeto inicial, justifique as possíveis causas			
<b>Abrangência do tema</b> Descreva o atendimento da expectativa do público-alvo participante em face do tema abordado no evento			



Cota de Patrocínio do Crea-PB	R\$ concedido	% da cota de patrocínio sobre custo total do evento
Objeto patrocinado: evento		

## Contrapartidas Executadas

Marque um X e detalhe as contrapartidas de comunicação concedidas ao Crea-PB, informando obrigatoriamente aquelas que foram oferecidas no Plano de Trabalho de Patrocínio.

A	Tipo de Contrapartida: Imagem-inserção da logomarca				
	Elemento de mídia	Marque X	Item	Detalhamento	Forma de comprovação
1	Peças gráficas impressas de divulgação		Adesivos	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Cartazes	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Certificados	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Crachás	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Folders	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
2	Peças audiovisuais de divulgação		Locução	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, divulgando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Documentário	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Making off	Público para quem foi anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Vídeo do evento	Público para quem foi anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Outros		Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
3	Peças eletrônicas de divulgação		Convites eletrônicos	Quant: Público para quem foi anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de email enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores.
			E-mail marketing	Quant: Público para quem foi anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de email enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. O envio do layout não serve como comprovante.
			Hot site		Endereço da página com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Nº de acessos ao site.
			Newsletters	Público para quem foi anunciado: Nº de edições enviadas:	Arquivo digital de imagem (print screen) de cada newsletter enviada contendo a marca do Crea-PB. O envio do layout não serve como comprovante.
			Outros		Endereço da página ou arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Peças publicitárias de mídia impressa		Anúncios veiculados em jornais	Nome do jornal: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias publicadas:	Arquivo digital de foto da página inteira do jornal com o anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicadas.

		Anúncios veiculados em revistas	Nome da publicação: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias publicadas:	Arquivo digital de foto da página inteira da revista com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicadas.
		Outros	Nome da publicação: Formato: Período:	Arquivo digital de foto da página inteira da mídia com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB
5	Peças publicitárias de mídia televisiva e radiofônica	Anúncios em TV aberta	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.

		Anúncios em TV fechada	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Anúncios em rádio	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções realizadas:	Arquivo digital do anúncio e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Outros	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário:	Arquivo digital do anúncio veiculado
6	Peças publicitárias de mídia eletrônica ou online	Banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante.
		Half banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Super banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB . Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Outras	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea PB. O envio do layout não serve como comprovante
7	Peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia	Busdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Mobiliário urbano	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.



			Outdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Painéis de rua	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Outros	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
8	Peças de sinalização		Backdrops	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Banners	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade

			Testeiras	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Totens	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
9	Peças promocionais		Agenda	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Bloco de notas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Canetas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Pasta	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
10	Divulgação em redes sociais		Postagens	Nome da rede social: Nº de postagens:	Arquivo digital com imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB e o número de curtidas. O envio do layout não serve como comprovante.

**Tipo de Contrapartida: Imagem-citação ou menção**

B	Elemento de mídia	Marque X	Item	Descrição	Forma de comprovação
1	Citação do Crea-PB durante a realização do evento		Citação por mestre de cerimônias	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Menção em sistema de som do local	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Citação em entrevistas		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do entrevistado e o número de entrevistas realizadas.
			Outras		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores

2	Citação do Crea-PB em mídias radiofônicas		Citação do Crea-PB em spot de rádio	Nº de citações:	Arquivo digital do SPOT e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em merchandising	Nº de citações:	Arquivo digital da imagem do item e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em carro de som	Nº de citações:	Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Outras		Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
3	Citação do Crea-PB em releases e materiais distribuídos à imprensa		Releases e materiais distribuídos à imprensa		Arquivo digital de (print screen) com a comprovação do envio do release aos veículos. Arquivo digital de matérias veiculadas pela imprensa que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Exibição de vídeo do Crea-PB durante o evento ou exposição		Exibição de vídeo		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia.
5	Inserção de texto institucional ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento		Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em catálogos do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Outras		
C	<b>Tipo de Contrapartida: Negocial</b>				
	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Distribuição ou instalação de materiais de divulgação do Crea PB		Inclusão de folhetos do Crea-PB nas pastas dos participantes		Arquivo digital de foto da pasta dos participantes contendo o material do Crea PB
			Distribuição de folhetos do Crea-PB aos participantes		Arquivo digital de foto que comprove o item
			Autorização para instalação de totens do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Autorização para instalação de banners do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Outras		
2	Participação de representantes do Crea-PB na programação do evento		Participação de representante do Crea PB na mesa de abertura		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB na mesa de abertura
			Participação de representante do Crea-PB em palestra		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB como palestrante
			Participação de representante do Crea-PB em painel		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB no painel
			Participação de representante do Crea PB em outro item da programação		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB na programação
3	Cessão de convites e inscrições		Cessão de convites e inscrições		Arquivo digital de imagem (print screen) do e-mail ou de foto do officio assinado pela patrocinada que comprove a cessão dos convites ou inscrições



4	Cessão de mailing do evento		Cessão de mailing do evento/projeto	O participante deve autorizar a cessão do mailing ao patrocinador	Arquivo digital com as informações.
5	Cessão de estande		Cessão de estande com montagem básica	Dimensão: _____m2	Arquivo digital de fotos do estande em diferentes ângulos
<b>Tipo de Contrapartida: Sustentabilidade</b>					
<b>D</b>	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Ações de caráter Social		Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem		Declaração da instituição, endereço da página com publicação de matéria ou arquivo digital de fotos ou de vídeo que comprovem o item
2	Ações de caráter Ambiental		Confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR		Nota fiscal de contratação dos serviços gráficos ou de aquisição do material gráfico com descrição do papel com certificação FSC ou CERFLOR

## Instruções

1	Todas as informações acerca das contrapartidas executadas devem ser informadas no Relatório de Execução de Patrocínio, inclusive relação de participantes efetivamente credenciados.
2	A comprovação da execução das contrapartidas se dará através de arquivos digitais, conforme orientação apresentada, disponibilizados por e-mail ( <a href="mailto:patrocinio@creapb.org.br">patrocinio@creapb.org.br</a> ), link para download (wetransfer.com, google drive, sendspace.com, etc.), DVD ou pen drive, referenciando o número do processo correspondente (Processo nº xxxx/2025).
3	A comprovação das despesas se dará através de arquivos digitais das notas fiscais ou de outros comprovantes legalmente aceitos (legíveis), atestados e datados, emitidos em nome da contratada, contendo no seu descritivo o serviço prestado relacionados ao objeto do patrocínio, disponibilizados por e-mail ( <a href="mailto:patrocinio@creapb.org.br">patrocinio@creapb.org.br</a> ), referenciando o número do processo correspondente (Processo nº xxx/2025).
4	Em nenhuma hipótese a contratada poderá aplicar os recursos financeiros em objeto diferente daquele acordado no Contrato.
5	Não serão aceitos comprovantes de despesas efetuadas com data anterior à assinatura do Contrato ou posterior à sua vigência.
6	A contratada deverá apresentar o Relatório de Execução de Patrocínio no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do objeto, conforme estipulado no Contrato.
7	Caso a contratada necessite de prazo maior que 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório de Execução de Patrocínio, deverá solicitar alteração deste prazo por meio de ofício instruído com justificativa e dirigido ao Fiscal do contrato através do e-mail ( <a href="mailto:patrocinio@creapb.org.br">patrocinio@creapb.org.br</a> ), referenciando o número do processo correspondente (Processo nºxxxx/2025).
8	A contratada deve manter em seu poder os documentos fiscais originais por 5 (cinco) anos.

## Relação de Anexos Enviados

Relacione todos os arquivos digitais encaminhados para comprovar a execução das contrapartidas e das despesas pagas com a cota de patrocínio, conforme orientação sobre a forma de comprovação correspondente.

1	
...	
n	

Local e Data

Assinatura do representante(s) legal(is) da contratada

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(Usar papel timbrado do patrocinado)

(Nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº (número-dígito), declara(o), sob as penas da lei, que são autênticas todas as cópias dos documentos fiscais, apresentadas ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba- Crea-PB, para fins de prestação de contas, referente aos recursos financeiros recebidos e à execução das contrapartidas de comunicação, conforme Contrato nº (número/ano), assinado em (dia/mês/ano).

---

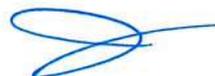
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Contratada Carimbo  
da Instituição

**Dados do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica**

Nome completo  
CPF nº (número-dígito) RG  
nº (número)

**Base Legal:** art. 225 do Código Civil e art. 304 do Código Penal

**Observação:** esta declaração deverá ser assinada por todos os representantes legais da pessoa jurídica, de acordo com seu Contrato Social.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –  
CREA/PB

Anexo V  
Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio Crea-PB nº 01/2025

## Relatório de Execução de Patrocínio de Publicação

### Dados do Contrato de Patrocínio

Contrato nº		Processo nº
Razão Social da pessoa jurídica contratada		CNPJ
Telefone	Web site	E-mail
Representante legal		CPF
Telefone	Celular	E-mail
Responsável pelo projeto de patrocínio		Cargo
Telefone	Celular	E-mail

### Avaliação da Publicação Patrocinada

Identificação do objeto do projeto

<b>Identificação da publicação</b> ( ) Livro ( ) Manual técnico ( ) Revista Informe o nome definitivo da publicação, objeto do projeto, incluindo o número da edição, se houver			
<b>Período de produção da publicação</b>	<b>Data do lançamento</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>
<b>Descrição</b> Descreva a publicação produzida e suas especificações técnicas e, no caso de divergências em relação ao projeto inicial, inclusive alteração de data, justifique e enumere as soluções adotadas.			
<b>Objetivo</b> Apresente e avalie os resultados alcançados com o lançamento da publicação e, no caso de divergências em relação ao projeto inicial, justifique os impactos observados			
<b>Público-alvo atingido</b> ( ) Profissionais ( ) Docentes ( ) Estudantes ( ) Empresários ( ) Administradores Públicos ( ) Outros Informe o público-alvo efetivamente atingido pela publicação e, no caso de divergências em relação ao projeto inicial, justifique as possíveis causas			
<b>Abrangência do tema</b> Descreva o atendimento da expectativa do público-alvo em face do tema abordado na publicação			
<b>Formato de publicação</b> ( ) Impressa ( ) Digital			
<b>Quantidade de exemplares impressos, se foi o caso</b> ( )			

## Dados da Produção da Publicação

Itens verificados após produção e/ou evento de lançamento da publicação			
Nº exemplares da publicação			
Nº palestras			
Nº visitantes			
Parcerias que apoiaram a produção da publicação patrocinada			
Identificação do parceiro	Tipo de parceria (patrocínio, apoio, parceria)	Estágio das negociações (confirmada)	Valor repassado (R\$)
<b>R\$ Total de Parcerias formalizadas</b>			

## Programação Final do Evento de Lançamento da Publicação, se ocorreu

Programação definitiva, incluindo as atividades, os temas abordados e os nomes dos palestrantes/personalidades que compareceram ao evento

--

## Custo Final da Publicação e do Evento de Lançamento, se ocorreu

Custo total verificado após realização do projeto

Avaliação do custo do projeto		
Avalie os custos finais do projeto e justifique possíveis alterações relativas às despesas inicialmente previstas		
<b>Elementos</b>	<b>R\$ realizado</b>	<b>% do elemento sobre o custo total do evento</b>
Informar valores investidos na realização do evento		
Infraestrutura e logística		
Recursos humanos		
Diagramação		
Impressão		
Divulgação		
Outros		
<b>Total investido no evento</b>	<b>R\$</b>	<b>100%</b>
<b>Itens de despesa realizada</b>	<b>R\$ utilizado</b>	<b>Comprovantes das despesas</b>
Informar itens custeados com a cota de patrocínio		Nota fiscal, outros
<b>Cota de Patrocínio do Crea-PB</b>	<b>R\$ concedido</b>	<b>% da cota de patrocínio sobre custo total do evento</b>
Objeto patrocinado: publicação		



## Contrapartidas Executadas

Marque um X e detalhe as contrapartidas de comunicação concedidas ao Crea-PB, informando obrigatoriamente aquelas que foram oferecidas no Plano de Trabalho de Patrocínio.

Tipo de Contrapartida: Imagem-inserção da logomarca					
A	Elemento de mídia	Marque X	Item	Detalhamento	Forma de comprovação
1	Publicação patrocinada		Capa da publicação		Arquivo digital de fotos do item. O envio do layout não serve como comprovante.
			Contracapa da publicação		Arquivo digital de fotos do item. O envio do layout não serve como comprovante.
2	Peças gráficas impressas de divulgação		Adesivos	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Cartazes	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Certificados	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Crachás	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Folders	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
3	Peças audiovisuais de divulgação		Locução	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, divulgando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Documentário	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Making off	Público para quem foi anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Vídeo do evento	Público para quem foi anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
			Outros		Arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Peças eletrônicas de divulgação		Convites eletrônicos	Quant: Público para quem foi anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de e-mail enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores.
			E-mail marketing	Quant: Público para quem foi anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de e-mail enviado e do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. O envio do layout não serve como comprovante.
			Hot site		Endereço da página com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Nº de acessos ao site.
			Newsletters	Público para quem foi anunciado: Nº de edições enviadas:	Arquivo digital de imagem (print screen) de cada newsletter enviada contendo a marca do Crea-PB. O envio do layout não serve como comprovante.
			Outros		Endereço da página ou arquivo digital do item com a exposição da marca do Crea-PB entre os patrocinadores
5	Peças publicitárias de mídia impressa		Anúncios veiculados em jornais	Nome do jornal: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias publicadas:	Arquivo digital de foto da página inteira do jornal com o anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicadas.
			Anúncios veiculados em revistas	Nome da publicação: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias publicadas:	Arquivo digital de foto da página inteira da revista com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicadas.
			Outros	Nome da publicação: Formato: Período:	Arquivo digital de foto da página inteira da mídia com anúncio contendo a exposição da marca Crea-PB

6	Peças publicitárias de mídia televisiva e radiofônica	Anúncios em TV aberta	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Anúncios em TV fechada	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Anúncios em rádio	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções realizadas:	Arquivo digital do anúncio e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		Outros	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário:	Arquivo digital do anúncio veiculado
7	Peças publicitárias de mídia eletrônica ou online	Banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-RN. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante.
		Half banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Super banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
		Outras	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB. O envio do layout não serve como comprovante
8	Peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia	Busdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Mobiliário urbano	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Outdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Painéis de rua	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
		Outros	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
9	Peças de sinalização	Backdrops	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota



				(alinhada ao nº de participantes)	fiscal comprovando a quantidade
			Banners	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Testeiras	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Totens	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
10	Peças promocionais		Agenda	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Bloco de notas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Canetas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Pasta	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
11	Divulgação em redes sociais		Postagens	Nome da rede social: Nº de postagens:	Arquivo digital com imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea-PB e o número de curtidas. O envio do layout não serve como comprovante.
<b>Tipo de Contrapartida: Imagem-citação ou menção</b>					
B	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Citação do Crea-PB durante a realização do evento		Citação por mestre de cerimônias	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Menção em sistema de som do local	Público para quem foi anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
			Citação em entrevistas		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação acerca do entrevistado e o número de entrevistas realizadas.
			Outras		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
2	Citação do Crea-PB em mídias radiofônicas		Citação do Crea-PB em spot de rádio	Nº de citações:	Arquivo digital do SPOT e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em merchandising	Nº de citações:	Arquivo digital da imagem do item e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação do Crea-PB em carro de som	Nº de citações:	Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Outras		Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
3	Citação do Crea-PB em releases e materiais		Releases e materiais distribuídos à imprensa		Arquivo digital de (print screen) com a comprovação do envio do release aos veículos.

	distribuídos à imprensa				Arquivo digital de matérias veiculadas pela imprensa que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores
4	Exibição de vídeo do Crea-PB durante o evento/exposição		Exibição de vídeo		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca do Crea-PB entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia.
5	Inserção de prefácio, texto institucional ou anúncio do Crea-PB na publicação patrocinada		Inserção de prefácio, texto institucional ou anúncio do Crea-PB na publicação patrocinada	Tipo de inserção: Nº de inserções:	Exemplar original da publicação
6	Inserção de texto institucional ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento/exposição		Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em publicações do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Inserção de texto ou anúncio do Crea-PB em catálogos do evento/exposição Outras		Exemplar original da publicação
<b>Tipo de Contrapartida: Negocial</b>					
C	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Distribuição ou instalação de materiais de divulgação do Crea-PB		Inclusão de folhetos do Crea-PB nas pastas dos participantes		Arquivo digital de foto da pasta dos participantes contendo o material do Crea-PB
			Distribuição de folhetos do Crea-PB aos participantes		Arquivo digital de foto que comprove o item
			Autorização para instalação de totens do Crea-PB		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Autorização para instalação de banners do Crea-PB Outras		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
2	Participação de representantes do Crea-PB na programação do evento		Participação de representante do Crea-PB na mesa de abertura		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB na mesa de abertura
			Participação de representante do Crea-PB em palestra		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB como palestrante
			Participação de representante do Crea-PB em painel		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante do Crea-PB no painel
3	Cessão de mailing do projeto		Cessão de mailing do evento/projeto	O participante deve autorizar a cessão do mailing ao patrocinador	Arquivo digital com as informações.
4	Cessão de exemplares da publicação patrocinada		Cessão de exemplares impressos	Quant:	Arquivo digital de imagem (print screen) do e-mail ou de foto do ofício assinado pela patrocinada que comprove a cessão e o envio dos exemplares
<b>Tipo de Contrapartida: Sustentabilidade</b>					
D	<b>Elemento de mídia</b>	<b>Marque X</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de comprovação</b>
1	Ações de caráter Social		Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem		Declaração da instituição, endereço da página com publicação de matéria ou arquivo digital de fotos ou de vídeo que comprovem o item
2	Ações de caráter Ambiental		Confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR		Nota fiscal de contratação dos serviços gráficos ou de aquisição do material gráfico com descrição do papel com certificação FSC ou CERFLOR

## Instruções

1	Todas as informações acerca das contrapartidas executadas devem ser informadas no Relatório de Execução de Patrocínio.
2	A comprovação da execução das contrapartidas se dará através de arquivos digitais, conforme orientação apresentada, disponibilizados por e-mail (patrocinio@creapb.org.br), link para download (wettransfer.com, google drive, sendspace.com, etc.), DVD ou pen drive, referenciando o número do processo correspondente (Processo nº



	XXXXX/2025).
3	A comprovação das despesas se dará através de arquivos digitais das notas fiscais ou de outros comprovantes legalmente aceitos (legíveis), atestados e datados, emitidos em nome da contratada, contendo no seu descritivo o serviço prestado relacionados ao objeto do patrocínio, disponibilizados por e-mail (patrocinio@creapb.org.br), referenciando o número do processo correspondente (Processo nº XXXXX/2025).
4	Em nenhuma hipótese a contratada poderá aplicar os recursos financeiros em objeto diferente daquele acordado no Contrato.
5	Não serão aceitos comprovantes de despesas efetuadas com data anterior à assinatura do Contrato ou posterior à sua vigência.
6	A contratada deverá apresentar o Relatório de Execução de Patrocínio no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do objeto, conforme estipulado no Contrato.
7	Caso a contratada necessite de prazo maior que 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório de Execução de Patrocínio, deverá solicitar alteração deste prazo por meio de ofício instruído com justificativa e dirigido ao Fiscal do contrato através do e-mail (patrocinio@creapb.org.br), referenciando o número do processo correspondente (Processo nº XXXX/2025).
8	A contratada deve manter em seu poder os documentos fiscais originais por 5 (cinco) anos.

### Relação de Anexos Enviados

Relacione todos os arquivos digitais encaminhados para comprovar a execução das contrapartidas e das despesas pagas com a cota de patrocínio, conforme orientação sobre a forma de comprovação correspondente.

1	
...	
n	

Local e Data

Assinatura do representante(s) legal(is) da contratada

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(Usar papel timbrado do patrocinado)

(Nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº (número-dígito), declara(o), sob as penas da lei, que são autênticas todas as cópias dos documentos fiscais, apresentadas ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB, para fins de prestação de contas, referentes aos recursos financeiros recebidos e à execução das contrapartidas de comunicação, conforme Contrato nº (número/ano), assinado em (dia/mês/ano).

---

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Contratada  
Carimbo da Instituição

**Dados do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica**

Nome completo  
CPF nº (número-dígito)  
RG nº (número)

**Base Legal:** art. 225 do Código Civil e art. 304 do Código Penal

**Observação:** esta declaração deverá ser assinada por todos os representantes legais da pessoa jurídica, de acordo com seu Contrato Social.



## Inserir a logo da entidade

Ilmo. Sr.

Eng. Minas RENAN GUIMARAES DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba- Crea-PB

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter associação civil, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Inserir endereço da entidade



**(Timbre da Proponente)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a [proponente]:

- Está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal;
- Não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;
- Não é contribuinte do [Estado / Município];
- Não tem entre seu(s) representante(s) legal(ais) ou, em seu quadro societário, empregados do Confea ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior; e
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

[Local-UF], [data por extenso]

.....  
[Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente]

